



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23/2018**

### **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

#### **1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Aquisição do servidor de informática para a Câmara Municipal de Domingos Martins, conforme condições e especificações do presente Termo de Referência.

#### **2 – DO OBJETIVO**

O presente Termo de Referência tem objetivo de orientar o processo de aquisição dos equipamentos de informática com respaldo nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

Os investimentos garantirão a modernização dos serviços e segurança dos equipamentos e arquivos.

#### **3 – JUSTIFICATIVA DA COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Os equipamentos de informática são de relevante necessidade para o eficiente funcionamento dos serviços administrativos.

Solicito a compra de um novo servidor, tendo em vista a grande produção de Informação Digital da Câmara, e a falta de local pra armazenamento em nosso servidor atual, pra melhor atender os trabalhos e manter os futuros backup em maior segurança.

Prover a administração de recursos tecnológicos é garantir entre outros resultados positivos, tais como melhor produtividade, economicidade, celeridade, nos procedimentos e processos.

#### **4 – DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO EQUIPAMENTO A SER COMPRADOS**

<b>ITEM</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Servidor	1

#### **4.1 REQUISITOS GERAIS DOS EQUIPAMENTOS**



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### **4.1.2 OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ATENDER ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS**

#### **GABINETE**

- Tipo rack padrão 19 polegadas com altura de IU com trilhos e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto;
- Deverá conter no mínimo 4 baías 3,5

#### **PROCESSADOR:**

- Possuir 02 (dois) processadores de arquitetura x86 de mesmo modelo, projetados para utilização em servidores;
- Processador deve possuir as seguintes características técnicas;
- Frequência de clock real de no mínimo 2.4 GHz Memória cache de no mínimo 25MB Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 8 GT/s;
- Capacidade de processamento de, no mínimo, 10 núcleos e 20 threads;
- Tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante; e Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador baseado na utilização da CPU;
- Controladora de memória integrada de 4 (quatro) canais, compatível com DDR4 de até 2133 MHz;

#### **MEMORIA RAM:**

- 32 GB de memória RAM do tipo RDIMM por servidor
- Todos os canais de memória deverão possuir pelo menos um módulo de memória com tamanho mínimo de 16 GB
- Suportar a expansibilidade de até 384 GB
- A memória ofertada deverá possuir chipset que suporta memória RAM do tipo DDR4 com frequência de 2.133 Mhz, ou superior

#### **MOTHERBOARD**

- A motherboard deve ser da mesma marca do fabricante do servidor de rede. Desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

no mercado;

- Os componentes removíveis da motherboard sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio;
- Possuir 12 (Doze) slots DIMM de memória DDR4;
- 02 (dois) slots PCI-Express 3.0

### BIOS E SEGURANÇA

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre a mesma, comprovados através de atestado.
- Não será aceito equipamentos com BIOS em regime de OEM ou customizadas e a BIOS deve possuir a informação do número de série do equipamento e um campo editável que permita inserção de identificação customizada (Asset Tag). Ambas as informações devem ser passíveis de consulta via software de gerenciamento;
- Possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 para armazenamento de chaves criptográficas

### VÍDEO:

- Controladora de vídeo integrada, com no mínimo 8 MB de memória e compatível com cores de 32 bits;

### PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal deverão ser identificados pelos nomes ou símbolos;
- 02 (duas) portas de vídeo padrão DB 15;
- 04 (quatro) portas USB, sendo pelo menos duas portas na parte frontal e outras duas portas traseiras;
- 01(uma) porta RJ45 dedicada para o software de gerenciamento remoto

### INTERFACE DE REDE

- interfaces com 4jportas) RJ45 rede Gigabit Ethernet suporte aos protocolos, IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3az, IEEE 802.lq e IEEE 802.1 asl podendo utilizar o slot PCI;
- Tais interfaces de rede poderão ser ofertadas integradas à placa mães
- As placas de rede ofertadas deverão suportar o recurso de Teaming INtC teaming) e



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

- Recurso Wake on Lan e
- Recurso PXE e
- Suporte à VLAN, Link Aggregation e Jumbo Framesl e
- Suporte à VMware NetQueue e Microsoft VMQi

### CONTROLADORA RAID .

- 01 (uma) controladora para controle dos discos rígidos;
- Onboard e/ou offboard de acordo com o padrão de slots solicitado;
- Deverá possuir canais suficientes para o controle dos discos rígidos previstos no item;
- Padrão SATA ou superior;
- Memória cache implementada na controladora com no mínimo 01 (um) GB;
- Taxa de transferência de dados de no mínimo 06 (seis) Gb/s;
- Deverá possibilitar a implementação dos níveis de RAID 0, 0 + 1 ou 1+0, 1 e 5. Sendo acetos 0/1/5/1+0 ou 10/5+0 ou 50;
- As funcionalidades de array deverão ser implementáveis e configuráveis por hardware através de utilitário específicos

### ARMAZENAMENTO:

- Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) baías hot-plug ou hot-swap disponíveis para discos SAS SATA ou superiora;
- Deverá possuir no mínimo 02 (dois) discos rígidos;
- Capacidade mínima de armazenamento por disco de 1 TB (Terabytesl, tipo hot-pluggable);
- Velocidade de rotação de 7.200 RPM;
- Taxa de transferência de dados de 6 Gb/s;
- Tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor Analysis Report Testa ou equivalente incorporado. atrelado à controladora de disco e a software de gerenciamento;
- Suportar drives SSD (Solid-State Drive)

### UNIDADE OTICA

- 01 (uma) unidade de leitura DVD-RW

### SISTEMA OPERACIONAL

- Windows Server 2012 R2, Standard Ed, Com Instalação de Fábrica

### FONTE DE ALIMENTAÇÃO:



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

- Fonte de alimentações redundantes e hot-plug ou hot-swap, para substituição automática da fonte de alimentação principal em caso de falha, mantendo assim o seu funcionamento;
- Potencia mínima 550W

---

### SISTEMA DE VENTILAÇÃO:

- Ventiladores, necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima

---

### GERENCIAMENTO

- O equipamento deve possuir solução de gerenciamento através de recursos de hardware e software com capacidade de prover as seguintes funcionalidades;
- O equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento;
- Suportar as interfaces e protocolos de gerenciamento WS-MAN, CIM, IPMI e SNMP ;
- Possuir software console do mesmo fabricante do servidor, com capacidade de gerenciamento remoto de um único equipamento (1:1) e vários equipamentos (1:N);
- Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso Web e SSH para acesso CII;
- O software console deve realizar descoberta e inventário remoto dos servidores e seus componentes;
- Permitir o monitoramento remoto, através do software console das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como: processadores, memória RAM, controlador RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e ventiladores;
- Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software console e suportar o encaminhamento via e-mail e trap SNMP;
- Permitir o monitoramento remoto 1:1 e 1:N do consumo de energia em tempo real através do software console com exibição gráfica, permitindo gerenciar o consumo de energia elétrica dos equipamentos;
- Permitir a configuração remota de parâmetros da BIOS e RAID através de console remota;
- Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional
- Permitir o controle remoto do tipo virtual KVM out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;
- Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP e
- Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

- inicialização do sistema jbootl, possibilitando uma depuração mais aprimorada;
- As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional e
- Permitir a instalação, up date e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;
- A solução deve possuir recurso que possibilite a reposição de componentes sem necessidade de reconfigurações. Através da restauração da configuração de firmwares anteriores;
- A solução de gerenciamento deve estar devidamente licenciada conforme as condições de garantia e suporte do equipamento

### GARANTIA E SUPORTE

- Garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta seis meses)
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram on-site;
- A contratada ou fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) ou webmail para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição dos problemas.

## **5 – FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira de 9 h às 16 h, sem ônus para Contratante, no endereço Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins – ES, CEP 29260-000, devidamente acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica.

O dia da entrega será agendado com o(a) Gerente de Almoxarifado e Patrimônio através dos telefones (27) 3268-1413 e (27) 3268-1429 ou pelo e-mail [compras@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:compras@camaradomingosmartins.es.gov.br).

Acondicionamento o equipamento deverá ser novo e constar na linha de comercialização do fabricante; Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente; Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital, visando instalação, operação e administração da máquina. Esta documentação será verificada na entrega do equipamento e tem por objetivo facilitar o trabalho de comprovação das especificações técnicas dos equipamentos pretendidos. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue junto com a proposta comercial, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise/vistoria.

### **6 – DA GARANTIA**

A Contratada deverá apresentar a garantia específica no equipamento conforme previsto no subitem 4.1.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA.

### **7-DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

A entrega dos equipamentos deverá ser feita até 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento e não será admitida prorrogação no prazo.

O equipamento serão entregues provisoriamente, com o ACEITE PROVISÓRIO emitido pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações exigidas no Item 4.

A entrega definitiva dos equipamento dar-se-á mediante aceitação do bem adquirido de forma a fazer cumprir rigorosamente o objeto, os prazos e condições expressas neste Termo. O ACEITE DEFINITIVO ocorrerá no prazo máximo de 10(dez) dias corridos após a entrega provisória e será emitido pelo Diretor de Tecnologia da Informação.

Em caso de não aceitação do(s) equipamento(s), fica a Contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência das sanções e penalidades previstas no contrato.

### **8 – DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DE FISCALIZAÇÃO**



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

Os equipamentos serão entregues provisoriamente para posterior fiscalização e emissão do aceite definitivo. A fiscalização será realizada pela CONTRATANTE, no Setor de Tecnologia da Informação e de Almoxarifado e Patrimônio pelos servidores titular Denilson da Silva da Costa e suplente Sulaine Waiandt, que emitirá o Aceite Definitivo de forma a fazer cumprir rigorosamente o objeto, os prazos, as cláusulas e as condições expressas no contrato.

### **9 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão Interessado; A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por Lei, Edital e seus anexos. Entregar os equipamentos em conformidade com as disposições deste termo e com os termos da proposta de preços;

Fornecer o objeto deste termo, sem interrupções, durante a vigência da proposta de preço, pelos preços consignados na proposta; Garantir a qualidade do material fornecido, segundo as exigências e normas legais;

Fornecer o objeto no prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitida, pela Chefia do Setor de Compras;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo;

Permitir a fiscalização e o acompanhamento da entrega, no que tange aos equipamentos e também no contrato;

Despesas de frete, alimentação e estadia por conta da contratada;

### **10 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Compete ao Contratante proporcionar condições que contribuam para a boa entrega dos produtos; Remeter notificação à Contratada, por escrito, quando os produtos não estiverem sendo entregues de forma satisfatória; Fazer cumprir o prazo contratual; Efetuar os pagamentos de acordo com os prazos e preços estabelecidos no contrato. Obedecer aos ditames estabelecidos no processo licitatório, bem como seus ANEXOS e TERMO DE REFERÊNCIA.

### **11 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto licitado,



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Multas:
- Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização CONTRATANTE por perdas e danos;
- Suspensão temporária do direito de firmar contratos com a Câmara Municipal de Domingos Martins.
- Indenização á CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- Multa á razão de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do objeto em atraso, por dia de atraso no fornecimento.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

Será facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### **12 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constantes no verso da Nota Fiscal Eletrônica., até o quinto dia útil após emissão do aceite definitivo de entrega emitido pelos fiscais do contrato e aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Câmara Municipal de Domingos Martins, com o fornecimento dos objetos discriminados. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao CONTRATADO para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros. A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo CONTRATADO, em decorrência de inadimplemento contratual. Para EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, referente a dívida Ativa da União e junto aos Tributos Federais – Certidão Conjunta;
2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
6. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST – Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470/2011;
7. Alvará de Funcionamento / Localização da Empresa;

### **13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da aquisição destes equipamentos correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento da ficha – 22 com elemento de despesas 44905200000 para o exercício de 2018.

### **14 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor do mercado, estabelecido através de pesquisa de preço e expresso pelo mapa comparativo de preços.

### **15 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Termo será atendido pela Secretária Geral Administrativa junto ao Diretor de Tecnologia da Informação de segunda a sexta-feira das 8 h às 11h30min e das 13 h às 16 h, na Câmara Municipal de Domingos Martins, situada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar nº 27, Centro, Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000, ou pelos telefones (27) 3268-1413 e (27) 3268-1429 ou pelo e-mail [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br).

### **16 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Denilson da Silva da Costa - Diretor de Tecnologia da Informação, matrícula nº626,

Câmara Municipal de Domingos Martins, 23 de Agosto de 2018.

**DENILSON DA SILVA DA COSTA**

Diretor de Tecnologia da Informação

MATRICULA:626